



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SANCIONO a presente Lei.
Em, 30/08/1993.-

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Corumbá - Quadra 28 - Fone 231-7594
CEP 79370-000 — LADÁRIO — MS

Dr. **SILVIO MACIEL DA CRUZ**
Prefeito Municipal

LEI Nº552

Dá denominação ao conjunto de Obras da Rua Riachuelo entre a Rua José Silvestre e a barranca do Rio.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica denominado "Mirante Pantaneiro" o conjunto de patamares construídos no final da Rua Riachuelo entre as Ruas José Silvestre e a barranca do Rio.

Artigo 2º. - Fica denominada "Américo Boteiro" a escadaria que liga a Rua Riachuelo à Rua Porto.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, MS., 25 de Agosto de 1.993.

NIVALDO PAES RODRIGUES

PRESIDENTE.

TEREZINHA BEZERRA DE ALMEIDA

VICE-PRESIDENTE.

ANTONIO BANDEIRA DA SILVA NETO

1º. SECRETÁRIO.

LUIZ CAPURRO BRAGA

2º. SECRETÁRIO.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

JCF/ZRMR
(Gabinete)

Of:nº.583/GP/93 - LADÁRIO, em 30 de agosto de 1993.-

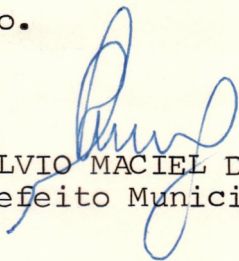
Do: Prefeito Municipal de Ladário.
Ao: Exmº.Sr.Vereador NIVALDO PAES RODRIGUES
DD Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: remessa de Lei Sancionada.
Anexo : Lei nº.552/93, de 25/08/1993.

Senhor Presidente,

Tem este por finalidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, a Lei nº.552/93 devidamente sancionada.

Ao ensejo, reitero a V.Exª. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Dr.SILVIO MACIEL DA CRUZ
Prefeito Municipal

RECEBIDO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

AQC/AFC
(GABINETE).

PROJETO DE LEI Nº 011/93.

Dá denominação ao conjunto de Obras da Rua Riachuelo, entre a Rua José Silvestre e a barranca do rio.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado "Mirante Pantaneiro" o conjunto de patamares construídos no final da Rua Riachuelo entre as ruas José Silvestre e a barranca do rio.

ARTIGO 2º - Fica denominada "AMÉRICO BOTEIRO" a escadaria que liga a Rua Riachuelo à Rua Porto.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 25 de 8
de 93

Aprovado em sessão

Em 18/08/93

ordinária 3ª VOTAÇÃO

Presidente

Secretário

D A Comissão de Justiça, Economia e Reduções RI parecer.

Em 16/08/93

Aprovado em sessão 2ª VOTAÇÃO
Em 25/08/93 ordinária



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

*A economia de
Justiça, Economia e
Pedagogia 12/1/1993.*

Em 16/08/93

Nivaldo Paes Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
Ladário/MS

AQC/AFC
(GABINETE).

MENSAGEM Nº 0012/GP/93 - LADÁRIO-MS., em 11 de agosto de 1.993.

Exmº. Sr. Presidente;

Exmºs. Srs. Vereadores:

Esta Administração está concluindo as obras de urbanização da parte final da Rua Riachuelo para serem inauguradas no próximo dia 02 de Setembro, data comemorativa do aniversário de fundação da nossa cidade.

Para oficializar as denominações das obras acima citadas, vimos submeter a apreciação de Vossas Excelências, nos termos do Inciso XIX do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, as seguintes propostas para adoção dos nomes dos novos logadouros:

a) "MIRANTE PANTANEIRO" - ao conjunto de patamares construídos na barranca que sobranceia o rio Paraguai, composto de três lances, edificados com pedra bruta, calçadas com lajotas de concreto, dotada de equipamentos de iluminação própria.

A denominação que sugerimos visa identificar a obra com o homem da região que já é conhecido nacionalmente como "Pantaneiro".

Com esse nome, o mirante será um dos nossos Cartões de Visitas e acreditamos será muito frequentado pelos turistas que buscam locais adequados e atraentes para apreciar a beleza do nosso rio, do pantanal e do nosso pôr do Sol, bem como coletar lembranças locais, aproveitando as denominações "Típicas" como referência para gravar as suas aventuras.

b) Escadaria "AMÉRICO BOTEIRO" - ao acesso que



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

(Continuação da MENSAGEM Nº 0012/93, datada de 11/08/93, da Prefeitura Municipal à Câmara Municipal de Ladário.....)

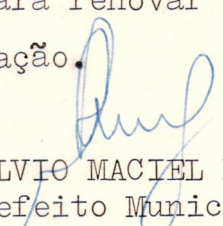
=====

demanda o porto, como uma homenagem a um homem simples, homem do povo que nas décadas de 30 a 50, como funcionário público, servindo ao Correio da nossa cidade, fazia o serviço de Condutor de Mala de Correspondência para embarque e desembarque nos navios "Fernandes Vieira" e "Cidade de Corumbá" que faziam a linha Porto Esperança - Ladário - Corumbá.

O Sr. Américo dos Santos, alcunhado de "Américo Boteiro" fazia esses transportes utilizando uma chalana que ele mesmo conduzia, com remadas cadenciadas, ao ritmo de um cantarolar sussurrado que somente ele sabia entoar.

Na sua simplicidade, o Sr. "Américo Boteiro" prestou importantes serviços à comunidade ladarense, daí a nossa intenção de homenageá-lo.

Certo de que Vossas Excelências compreenderão a nossa intenção, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de estima e distinta consideração.


Dr. SILVIO MACIEL DA CRUZ
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Corumbá — Quadra 28

CEP 79370-000 — LADÁRIO — MS

PARECER DA COMISSÃO

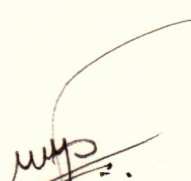
Exm^o.Sr. Nivaldo Paes Rodrigues

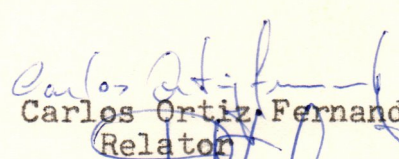
DD Presidente da Câmara Municipal de Ladário

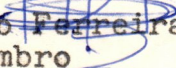
A comissão de Justiça, Ecônomia e Redação, opi-
na pela **aprovação** do Projeto de Lei nº011/93 - Que dá denomina-
ção ao conjunto de Obras da Rua Riachuelo entre a Rua José Silves-
tre e a barfanca do rio (Autoria do Executivo Municipal).

Considerando que o referido projeto tem o amparo
legal.

Câmara Municipal de Ladário-MS., 17 de agosto de
1.993.-


Hélio Benzi Filho
Presidente


Carlos Ortiz Fernandez
Relator


Romildo Ferreira da Silva
Membro